



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2439 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2439/2023-[01] - Data 10/04/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 9/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 1/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PEDRO G FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.945.027/0001-69, com sede na Praça Treze de Maio, 129 - CEP: 13990000 - Bairro: Centro, Espírito Santo do Pinhal/SP.

OBJETO: Aquisição de materiais para o Projeto Fanfarra, para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até **20/04/2023**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **08/05/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/04/2023**.

Edição: 2439/2023-[02] - Data 10/04/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 11/2023.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 3/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/06/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **10/04/2023**.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 729/2014, de 14 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a empresa Luiz Cláudio da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 729/2014, de 14 de maio de 2014, que concedeu direito real de uso de imóvel público, consistente em 01 (um) terreno urbano, localizado na Quadra 12 (doze), Lote 03 (três), na cidade de Nova Santa Bárbara/PR, à empresa Luiz Cláudio da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 21.749.586/0001-61.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve;

PRORROGAR

Art. 1º - Por igual período o contrato de trabalho da servidora **CAROLINE HACCOURT HAMADA**, portadora do RG nº. 13.157.829-6 SSP/PR, CPF nº. 091.785.989-82 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 6204458, série 00030, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotada na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, conforme Processo Seletivo nº 002/2022, nomeada através da Portaria nº 54/2022.

– Prorrogação com vigência: 15/02/2023 a 14/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15/2023 – DE 10 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE ABRIL DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais, especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a reunião conjunta realizada na data de 10/04/2023 ocorrida junto ao Poder Judiciário da Comarca de São Jerônimo da Serra e os Prefeitos que integram a Comarca, resultando em uma decisão protetiva da comunidade escolar e averiguação e avaliação do cenário;

Considerando o interesse conjunto dos municípios em propiciar avaliação e manejo de um plano de contingência na situação e segurança nas escolas, caso necessário;

Considerando sobretudo a proteção a vida, além dos princípios administrativos que regem o Poder Público;

Considerando o notório Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso no período compreendido entre 11/04/2023 a 14/04/2023 as atividades escolares da rede municipal de ensino englobando a Educação Infantil, Ensino Fundamental e CMEI(s), visando avaliação e estudos técnicos para instituição e/ou aplicação de plano de contingência e segurança educacional.

Art.2º. Durante o período de suspensão os servidores públicos municipais, devem estar atentos a quaisquer informações que possam contribuir para avaliação do cenário e tomada de decisão, assim como, manter conversação aberta através de contato telefônico, mensagens por aplicativos e e-mail, com sua respectiva chefia imediata.

Art. 3º. Durante o período de suspensão de que trata o Art. 1º os servidores deverão ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para fins de capacitação, planejamento e cumprimento de sua carga horária.

Art. 4º. Qualquer informação relativa a risco a comunidade escolar deve ser relatada ao Secretário Municipal de Educação, que tomará junto ao Chefe do Executivo e a equipe técnica as providências necessárias a fim de coibir e erradicar ameaças, utilizando-se das medidas judiciais cabíveis.

Art. 5º. Cabe ao Secretário Municipal de Educação, junto com sua equipe técnica os estudos para reposição dos dias letivos que ficaram suspensos a fim de que haja readequação do calendário escolar, este devidamente aprovado pelo Núcleo Regional de Educação – NER.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>